



PROPOSTA DE EMENDA À CONSTITUIÇÃO DO ESTADO

Altera o inciso II do artigo 24 da Constituição do Estado de Santa Catarina, para dispor sobre a acumulação de cargos de professores.

Art. 1º O inciso II do artigo 24 da Constituição do Estado de Santa Catarina passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 24.
II - a de um cargo de professor com outro de qualquer natureza." (NR)

Art. 2º Esta Emenda Constitucional entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões,

Deputado Altair Silva

JUSTIFICAÇÃO

A presente Proposta de Emenda à Constituição tem por finalidade promover a necessária adequação do texto da Constituição do Estado de Santa Catarina às recentes alterações introduzidas no art. 37, inciso XVI, da Constituição da República.

Com a promulgação da Emenda Constitucional nº 138/2025, o constituinte derivado federal ampliou as hipóteses excepcionais de acumulação remunerada de cargos públicos, passando a permitir a cumulação de um cargo de professor com outro de qualquer natureza, desde que haja compatibilidade de horários e observância do teto remuneratório.

Ocorre que o texto atualmente vigente no art. 24 da Constituição Estadual ainda restringe tal possibilidade à acumulação de cargo de professor com outro técnico ou científico, mantendo redação mais limitativa do que aquela prevista na Constituição Federal.

Em matéria de regime jurídico de servidores públicos, especialmente no tocante às hipóteses de acumulação de cargos, a jurisprudência consolidada do Supremo Tribunal Federal reconhece a necessidade de observância do princípio da simetria constitucional, não sendo dado aos Estados-membros impor restrições mais severas do que aquelas estabelecidas pela norma geral federal.

Assim, a manutenção do texto atual pode gerar insegurança jurídica, questionamentos administrativos e judiciais, além de potenciais declarações de inconstitucionalidade.

A presente proposição, portanto, limita-se a atualizar a redação constitucional estadual para alinhá-la integralmente ao modelo federal, assegurando coerência normativa, segurança jurídica e uniformidade de tratamento aos servidores públicos catarinenses.

Diante do exposto, conta-se com o apoio dos Nobres Parlamentares para a aprovação da matéria.

Assim sendo, solicita-se aos membros deste Parlamento a aprovação desta Proposta de Emenda à Constituição catarinense.



ELEGIS
Sistema de Processo
Legislativo Eletrônico

Documento assinado eletronicamente por **Vicente Augusto Caropreso**, em 04/03/2026, às 14:50.



ELEGIS
Sistema de Processo
Legislativo Eletrônico

Documento assinado eletronicamente por **Fabiano da Luz**, em 04/03/2026, às 07:11.



ELEGIS
Sistema de Processo
Legislativo Eletrônico

Documento assinado eletronicamente por **José Milton Scheffer**, em 02/03/2026, às 16:52.



ELEGIS
Sistema de Processo
Legislativo Eletrônico

Documento assinado eletronicamente por **Luciane Maria Carminatti**, em 04/03/2026, às 16:25.



ELEGIS
Sistema de Processo
Legislativo Eletrônico

Documento assinado eletronicamente por **Marcus da Silva Machado**, em 04/03/2026, às 16:18.



ELEGIS
Sistema de Processo
Legislativo Eletrônico

Documento assinado eletronicamente por **Marcos Luiz Vieira**, em 04/03/2026, às 15:03.



ELEGIS
Sistema de Processo
Legislativo Eletrônico

Documento assinado eletronicamente por **Maurício José Eskudlark**, em 10/03/2026, às 13:14.



ELEGIS
Sistema de Processo
Legislativo Eletrônico

Documento assinado eletronicamente por **Mauro de Nadal**, em 06/03/2026, às 16:05.



ELEGIS
Sistema de Processo
Legislativo Eletrônico

Documento assinado eletronicamente por **Padre Pedro Baldissera**, em 04/03/2026, às 14:08.



ELEGIS
Sistema de Processo
Legislativo Eletrônico

Documento assinado eletronicamente por **Ana Paula da Silva**, em 10/03/2026, às 13:59.



ELEGIS
Sistema de Processo
Legislativo Eletrônico

Documento assinado eletronicamente por **Rodrigo Minotto**, em 04/03/2026, às 15:25.



ELEGIS
Sistema de Processo
Legislativo Eletrônico

Documento assinado eletronicamente por **Volnei Weber**, em 10/03/2026, às 13:54.



ELEGIS
Sistema de Processo
Legislativo Eletrônico

Documento assinado eletronicamente por **Altair Silva**, em 26/02/2026, às 16:41.



ELEGIS
Sistema de Processo
Legislativo Eletrônico

Documento assinado eletronicamente por **Camilo Nazareno Pagani Martins**, em 03/03/2026, às 18:50.



ELEGIS
Sistema de Processo
Legislativo Eletrônico

Documento assinado eletronicamente por **Mario Pinto da Motta Junior**, em 04/03/2026, às 16:44.



ELEGIS
Sistema de Processo
Legislativo Eletrônico

Documento assinado eletronicamente por **Sérgio da Rosa Guimarães**, em 04/03/2026, às 14:22.



ELEGIS
Sistema de Processo
Legislativo Eletrônico

Documento assinado eletronicamente por **Maurício Fernando Peixer**, em 04/03/2026, às 16:49.



ELEGIS
Sistema de Processo
Legislativo Eletrônico

Documento assinado eletronicamente por **Alexander Brasil Alves Pereira**, em 04/03/2026, às 15:03.



ELEGIS
Sistema de Processo
Legislativo Eletrônico

Documento assinado eletronicamente por **Silvio Cardoso Junior**, em 03/03/2026, às 16:48.